



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/05/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Regimento Interno da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, para acrescentar parágrafo 7º ao art. 11, estabelecendo critério de distribuição, entre os membros do Colegiado, dos processos sujeitos a decisão monocrática de admissibilidade de Incidentes Regionais e Nacionais de Uniformização, de Recurso Extraordinário e de processos originários, em atuação auxiliar à Presidência.

**A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 do Regimento Interno, que dispõe sobre as suas alterações através de emendas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Pleno nº 10, de 30 de abril de 2026, do egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que disciplina a distribuição de processos no âmbito das Turmas Recursais vinculadas àquela Corte Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simetria entre os Regimentos Internos que integram o sistema dos Juizados Especiais Federais no âmbito da 5ª Região, de modo a uniformizar os critérios de distribuição das atribuições da Presidência em matéria de admissibilidade;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado adotada em sessão administrava virtual realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 11 do Regimento Interno da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

*"Art. 11 (...)*

*§ 7º A distribuição de processos nos quais serão proferidas decisões monocráticas quanto à admissibilidade de Incidentes Regionais e Nacionais de Uniformização, de Recurso Extraordinário e em processos originários obedecerá à repartição de incumbência segundo a qual, após o dígito, se os dois números seguintes resultarem em dezenas pares, a atribuição será do Juiz mais antigo do Colegiado; se ímpares, do integrante mais*

*moderno do Colegiado, em atuação auxiliar à Presidência."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026

**ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR**

Juiz Federal Presidente e Titular da 2ª Relatoria

**SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA**

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria

**GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO**


Juíza Federal Titular da 1ª Relatoria

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/05/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 08/05/2026, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 08/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 08/05/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



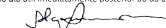
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5879033** e o código CRC **3DAA2B38**.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/05/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.



---

0001465-88.2026.4.05.7200

5879033v4